



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, em atendimento a Lei Municipal nº 8.399/2009, que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura de Maringá e prevê a promoção e o incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura, e o direito à sua fruição pelo Poder Público Municipal, torna público que realizará licitação, na Modalidade: CONCURSO – objetivando a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade maringaense para participarem do **PROJETO TERRITÓRIOS CULTURAIS** de acordo com as normas estabelecidas pela referida Lei Complementar Municipal nº 1.124/2018, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de 47 (quarenta e sete) propostas culturais para workshops, oficinas e projetos nos territórios do município de Maringá em equipamentos culturais e centros comunitários da cidade, estando ainda aberta a possibilidade de atuação em outros equipamentos e espaços públicos. Cada proponente poderá apresentar até duas (2) propostas. O valor destinado às propostas selecionadas nesta convocatória será de no máximo R\$ 230.800,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Carga Horária Mínima	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
A	Workshops Culturais	6 horas	R\$ 900,00	22	R\$ 19.800,00
B	Oficinas Culturais	20 horas	R\$ 3.000,00	17	R\$ 51.000,00
C	Projetos Culturais	120 horas	R\$ 20.000,00	8	R\$ 160.000,00
TOTAIS >>>>>>>>>				47	R\$ 230.800,00

2 – OBJETIVOS

2.1. Objetivos do Projeto Territórios Culturais:

- a) Democratizar o acesso às expressões e aos equipamentos culturais do município;
- b) Descentralizar as ações de formação cultural e/ou artística articulando-as sobre a ampla base territorial do município;
- c) Provocar e instaurar novas formas de pensar a cultura;
- d) Estimular o surgimento de novos agentes culturais individuais ou coletivos;
- e) Desenvolver ações de formação cultural e/ou artísticas em diversas linguagens de experimentação para um público amplo;
- f) Estabelecer processos criativos que desenvolvam nos sujeitos da ação o constante intercâmbio de saberes;
- g) Incentivar novas formas de olhar para a cidade, para os bairros e territórios a partir da experiência cultural coletiva e de seu constante compartilhamento;
- h) Valorizar a memória cultural da cidade;
- i) Contribuir para um mapeamento cultural contínuo dos agentes culturais que desenvolvem relação com o município de Maringá e que tenham conhecimento das demandas de seu bairro ou território.

2.2. Definições dos formatos relacionados a tabela do item 1;

- a) Workshops culturais: ação pontual que aprofunda determinado aspecto dentro das modalidades (prático ou teórico) num curto espaço de tempo (com duração de 6 horas). Poderá ser organizada em módulo de nível inicial, intermediário ou avançado, podendo, ou não, gerar produto final;
- b) Oficinas culturais: atividade processual (com duração de 20 horas) na qual são abordados aspectos práticos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

e teóricos do tema acerca da modalidade escolhida, de forma extensiva e regular. Poderá ser organizada em módulo de nível inicial, intermediário ou avançado, viabilizando resultados baseados nos processos;

c) Projetos culturais: Atividade processual (com duração de 120 horas), formativa ou criativa, de forma extensiva e regular que resulte em produto decorrente do processo.

3 – REQUISITOS DA PROPOSTA

3.1. Em qualquer um dos formatos deverá constar:

- a) Bairro/território: espaço delimitado onde ocorrerá a ação cultural proposta;
- b) Mobilização: formas possíveis de abordagem dos participantes no bairro/território;
- c) Execução: descrição detalhada das ações/etapas que serão desenvolvidas e metodologia que será utilizada;
- d) Resultado: resultados previstos a partir do processo e sua possível viabilização.

3.2. A proposta deverá ser enquadrada em uma das áreas culturais abaixo:

- a) Artes integradas;
- b) Cultura e comunicação digital;
- c) Cultura Hip Hop;
- d) Culturas tradicionais e/ou populares;
- e) Cultura Afrobrasileira;
- f) Gestão cultural;
- g) Leitura e literatura;
- h) Patrimônio e Memória;
- i) Linguagens artísticas (circo, dança, música, teatro, artes visuais, audiovisual entre outras);
- j) Outros (especificar);

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão se inscrever proponentes ou representantes, que tenha membros no seu corpo diretivo ou na equipe.

4.1.1 Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes e aos membros da Comissão de Avaliação de Projetos por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, substituindo a proibição até 12 (doze) meses depois de findas as respectivas funções, conforme art. 59 da Lei Orgânica do Município Maringá.

4.1.2. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.

4.1.2. Membros da Comissão de Avaliação dos Projetos.

4.1.3. Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular.

4.1.4. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

4.1.5. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

4.2. Serão inabilitados projetos que ao longo do processo de habilitação for identificado que o proponente ou representante, bem como tiver membros no seu corpo diretivo ou na equipe que assumir alguma das situações previstas no item 4.1.

4.3. O proponente do projeto no caso de pessoa física poderá ser representado por pessoa jurídica.

4.4. Cada proponente poderá apresentar duas propostas, sendo que as duas poderão ser contratadas de acordo com a classificação, com exceção de cooperativas.

4.5. Cooperativas Culturais poderão inscrever quantos projetos desejarem, limitado a dois projeto por cooperado Pessoa Física.

5 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

5.1. O **envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá estar lacrado e conter os seguintes documentos:

5.1.1. Para pessoa física:

- a) Documento oficial com foto contendo o número de RG (cópia simples);
- b) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou via impressão do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da Pessoa Física – www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - www.tst.jus.br/certidao
- e) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Física (de acordo com o estado do proponente);
- f) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Física (de acordo com o município do proponente);
- g) Declarações de Idoneidade, conforme **Anexo II**;
- h) Declarações Gerais, conforme **Anexo III**;
- i) Declaração de Não Condenação em Processos Criminais, conforme **Anexo IV**.

5.1.2. Para pessoa jurídica:

- a) Identificação da pessoa jurídica (cópia simples);
 - a.1) No caso de **empresário individual**, registro comercial;
 - a.2) no caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.
 - a.3) no caso de **sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, e **ata registrada da assembleia de eleição da diretoria**;
 - a.4) Se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a.5) no caso de **cooperativas**, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício,
 - a.5.1) No caso de cooperativas, apresentar uma declaração que comprove a situação regular do cooperado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

- b) Documento oficial com foto contendo o número de RG do representante legal (cópia simples);
- c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou via impressão do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração;
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da Pessoa Jurídica – www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – www.tst.jus.br/certidao;
- g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – www.caixa.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica (de acordo com o estado do proponente);
- i) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Jurídica (de acordo com o município do proponente);
- j) Declarações de Idoneidade, conforme **Anexo II**;
- k) Declarações Gerais, conforme **Anexo III**;
- l) Declaração de Não Condenação em Processos Criminais, conforme **Anexo IV**.
- m) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte **Anexo V**;

6 – DOS DOCUMENTOS PARA A PROPOSTA – ENVELOPE Nº 03

6.1. O **Envelope nº 03 – PROPOSTA** deverá estar lacrado e deve conter os seguintes documentos:

6.1.1. Documentos

- a) Formulário de Apresentação do Projeto preenchido (conforme modelo do **Anexo VI**);
- c) Currículo dos profissionais envolvidos.
- d) Currículo, críticas, fotos e demais materiais de atividades realizadas do proponente.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. **IMPORTANTE:** Para facilitar a organização e avaliação dos documentos, recomendamos a numeração das páginas, manualmente ou digital, da seguinte forma. Exemplo: se o projeto tiver 05 páginas, a numeração no canto inferior seria 1/5, 2/5, 3/5...5/5.

7.2. Os documentos relativos ao **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (item 5)** deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, com todos os documentos, **preferencialmente, presos (grampo trilha)**, na ordem em que se apresentam no item 5.1, e encaminhados em envelope lacrado, fechado e identificado, no seu exterior, com a Ficha de identificação conforme modelo constante do **ANEXO I item “B”**. **Atenção às observações abaixo:**

7.2.1 As certidões de regularidade deverão ser expedidas em nome da pessoa física ou jurídica que figurará como proponente.

7.2.2. Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade, na data do protocolo da inscrição do projeto.
PARAGRAFO ÚNICO – Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento da inscrição.

7.2.3. As certidões e documentos como CPF emitidos por meio da internet são considerados originais, quando apresentam código ou número de registro que permita atestar a sua autenticidade junto à entidade/órgão responsável pela emissão do documento.

7.2.4. As declarações deverão estar assinadas de próprio punho pelo proponente ou representante, e deverão conter todos os dados solicitados no modelo de acordo com a forma de inscrição escolhida (pessoa física ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

jurídica).

7.2.5. Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original ou em cópias simples.

7.3. Os documentos relativos ao **ENVELOPE DA PROPOSTA (item 6)** deverão ser **preferencialmente, presos (grampo trilho ou encadernados)**, na ordem em que se apresentam no item 6.1, e encaminhados em envelope lacrado, fechado e identificado, no seu exterior, com a Ficha de identificação conforme modelo constante do **ANEXO I item “C”**.

7.3.1 **ATENÇÃO:** Caso apresente duas propostas, cada uma deverá vir em um envelope **PROPOSTA** (item 6) diferente. Ou seja, dentro do envelope de inscrição terá um de envelope de habilitação e dois de proposta.

7.4. O **ENVELOPE/PACOTE DE INSCRIÇÃO** deverá conter, em seu interior, o **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** e o **ENVELOPE DA PROPOSTA**, lacrados e devidamente identificado por meio da **Ficha de Identificação (Anexo I – item “A”)**, que deverá estar colada na parte externa do envelope/pacote.

7.5. O **ANEXO I** apresenta o modelo de ficha para cada tipo de envelope. A ficha deve estar colada no seu exterior.

7.6. Os envelopes/pacotes deverão apresentar no lacre rubrica / assinatura do proponente, de modo a garantir a integridade do material.

7.7. Os documentos apresentados não serão devolvidos, com exceção do Envelope da Proposta de proponentes não habilitados.

7.8. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital determinará a inabilitação do proponente.

8 – DA FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de **17/agosto/2018 até as 16:00 horas do dia 08/outubro/2018.**

8.2. O remetente será identificado por meio da etiqueta de ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo do **Anexo I - item A**.

8.3. A inscrição deverá ser efetuada no Paço Municipal, junto à Diretoria de Licitações (2º andar), mediante protocolo de um **ENVELOPE ÚNICO**, denominado **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**.

8.4. O **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** poderá ser entregue diretamente pelo proponente ou enviado por correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos acima no subitem **8.1**. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

8.4.1. Dados para correio;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AV. XV DE NOVEMBRO, 701 – CENTRO
MARINGÁ-PR
CEP: 87013-230

8.5. Para aferição do horário de entrega e protocolo dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo relógio do protocolo da Diretoria de Licitações, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, após protocolados, ao respectivo proponente, não podendo participar da licitação.

8.6. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o recebimento/protocolo da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

8.7. Serão indeferidas as inscrições de projetos que não forem apresentadas no lugar, tempo, forma e demais condições especificadas no presente edital.

9 – DAS COMISSÕES

9.1. Será nomeada uma **Comissão de Habilitação dos Projetos**, composta por 01 (um) presidente, 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Cultura, para avaliação da habilitação dos proponentes, a saber:

- 1) Presidente da comissão: Jeremias da Silva Benega
- 2) Membro: Francisco Pinheiro da Silva
- 3) Membro: Jefferson Domingos de Oliveira
- 4) Suplente: Felipe Botion Neri

9.2. Será nomeada uma **Comissão de Avaliação dos Projetos**, autônoma, independente, idônea, de notório saber, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, formada por 03 (três) membros indicados pela SEMUC

10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - Os **"ENVELOPE nº. 02 – HABILITAÇÃO"** serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada no dia útil após a finalização do prazo de inscrição, conforme abaixo:

10.1.1 – LOCAL.....: Avenida XV de Novembro, 701 - Maringá – PR
Diretoria de Licitações – 2º. Andar

10.1.2 – DATA.....: 09 de outubro de 2018.

10.1.3 – HORÁRIO...: às 09:00 horas.

10.2. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Habilitação dos Projetos, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

10.3. Os **"ENVELOPES nº 03 - PROPOSTA"** dos proponentes habilitados serão abertos pela Comissão de Avaliação dos Projetos, com o apoio técnico da Diretoria de Licitações.

10.3.1. O(s) **envelope(s) de proposta** – somente será aberto se o participante estiver devidamente habilitado neste edital.

10.4. A Comissão de Avaliação de Projetos avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTOS
a) Consonância com os objetivos do Projeto Territórios Culturais, priorizando-se: I. Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto; II. Estratégias de democratização e acessibilidade; III. Contribuição do projeto para a qualificação do local; IV. Diálogo com o local escolhido.	0 - 40
b) Proposta metodológica da ação que será desenvolvida I. Coerência metodológica com os objetivos da proposta; II. Coerência metodológica com os princípios da política cultural, entendida como processo cultural que articula a aprendizagem do fazer artístico e viabiliza a relação transformadora na sociedade. III. Coerência com propostas de formação previstas no Plano Municipal de Cultura - (Lei Complementar Municipal nº 1.124/2018)	0 - 30
c) Qualificação do proponente e/ou da equipe executora do projeto, priorizando-se: I. Experiência e qualificação do proponente e equipe em relação ao objeto do projeto;	0 - 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

II. Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto;	
III. Articulações e/ou parcerias integrantes do projeto;	

10.4.1. Após cada membro da comissão efetuar a pontuação de cada quesito, será tirada a NOTA INDIVIDUAL da seguinte forma:

A	Ponto (0-40)	Nota do critério “A”
B	Ponto (0-30)	Nota do critério “B”
C	Ponto (0-30)	Nota do critério “C”
	NOTA TOTAL INDIVIDUAL (NI) =	N(A) + N(B) + N(C)

10.4.2. O resultado deste cálculo será a Nota Individual (NI) de cada projeto por avaliador.

10.4.3. A Nota Final será obtida somando as Notas Individuais de cada projeto, da seguinte forma:

$$NF = NI(1) + NI(2) + NI(3)$$

10.4.4. Para melhor entendimento dos critérios de avaliação, apresentamos o seguinte exemplo:

Primeiro: Nota Individual de cada projeto por avaliador

	AVALIADOR “X”	NOTA
A	Ponto	40
B	Ponto	25
C	Ponto	20
	NOTA TOTAL INDIVIDUAL (NI) =	85

Segundo: Nota Final de cada projeto

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota final
Proposta x	85	70	65	220

10.4.5. Em casos de empate entre os primeiros colocados, será quesito de desempate a maior nota em “A”. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota em “B”, e assim sucessivamente.

10.4.6. As propostas que atingirem nota final inferior a 100 (cem) serão dispensadas e não entrarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionados que não atingiram nota suficiente para aprovação.

10.4.7. Os melhores classificados em cada formato serão contratados conforme o item 1.1.

10.4.8. Em caso de desistência do classificado ou de qualquer outro fator de impedimento do(s) classificado(s) em realizar sua(s) propostas, será contratada a proposta com a melhor nota subsequente.

11 – DA PREMIAÇÃO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO

11.1. Será destinada, na forma do edital, através da Dotação orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2107.– 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e Dotação orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2107.– 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 01000 – Recursos da Secretaria Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

Cultura que será pago conforme parágrafo 1.1, artigo 1º do presente Edital.

11.2. O proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Maringá – SEMUC, como condição para recebimento do pagamento após a realização da atividade, a seguinte documentação:

- a) Pessoas Jurídicas: apresentação de NOTA FISCAL preenchida de acordo com a nota de empenho.
- b) Pessoas Físicas: apresentação de RECIBO preenchido de acordo com a nota de empenho.
- c) Informar a conta-corrente no nome do proponente.
- d) Relatório de execução.

11.3. Sobre o pagamento incidirá tributos e contribuições previstos em lei.

11.4. O proponente deverá manter a regularidade fiscal.

11.5. O pagamento das propostas selecionadas relativas ao objeto “projetos culturais”, conforme previsto no item “C”, parágrafo 1.1, artigo 1º do presente Edital, será efetuado da seguinte forma: 4 (quatro) parcelas de igual valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após a prestação de contas da realização de ¼ do total da carga horária do projeto.

11.6. O pagamento das demais propostas, conforme previsto nos itens “A” e “B”, parágrafo 1.1, artigo 1º do presente Edital, será efetuado em parcela única, após a prestação de contas da realização da proposta.

11.7. Após a entrega do recibo ou nota fiscal, é verificada a validade das provas regulares fiscais e trabalhistas. O pagamento é realizado em até 20 (vinte) dias.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

12.1. Executar integralmente o projeto cultural, da forma como foi aprovado no Edital, pela comissão julgadora, ou enviar ofício detalhando qualquer modificação para receber a aprovação da SEMUC.

12.2. Nas entrevistas e em outras formas de divulgação da proposta contratada, fazer constar em seus créditos, a informação de que o Projeto “Territórios Culturais” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

12.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;

12.4. A responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;

12.5. Manter durante todo o desenvolvimento do contrato a situação regular perante: as fazendas federal, estadual e municipal; junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e às Contribuições Previdenciárias.

12.6. Conferir a estrutura física disponível no município e providenciar os equipamentos necessários (som, iluminação, cenário), adequando o espaço às necessidades para a boa execução da atividade;

12.7. No caso de participação de menores de 18 anos, apresentar alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), 10 (dez) dias antes da atividade.

12.8. O grupo/artista ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal nº 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ de quaisquer responsabilidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

- 12.9. Apresentar liberação dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;
- 12.10. Cumprir os regulamentos da utilização de espaços públicos, sob a orientação da Secretaria da pasta;
- 12.11. Providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessários à execução do projeto;
- 12.12. Todas as ações das propostas selecionadas serão realizadas de forma gratuita ao público.
- 12.13. Fornecer fotos e releases para divulgação;
- 12.14. Todo o material publicitário e/ou de divulgação deverá ser apresentado para aprovação pelo setor responsável na SEMUC com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência;
- 12.15. Comparecer às reuniões, caso seja solicitado;
- 12.16. O responsável deverá chegar ao local das atividades com a devida antecedência para cumprir com a pontualidade da programação.
- 12.17. Caberá ao proponente providenciar todas as condições, sejam físicas ou materiais, para a realização de todas as etapas das ações, apresentações e demais atividades relacionadas à proposta selecionada.
- 12.18. Deverão cumprir as atividades propostas conforme cronograma elaborado em conjunto com a SEMUC.
- 12.19. Para que os objetos previstos nos projetos selecionados tendo como base o item “d”, parágrafo 3.1, artigo 3, sejam considerados realizados, os mesmos deverão ter um mínimo de ocupação e/ou frequência conforme a seguir:
- a) Workshops Culturais = 70% das vagas preenchidas;
- b) Oficinas Culturais = 70% das vagas preenchidas;
- c) Projetos Culturais = 70% das vagas preenchidas;

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à empresa, as seguintes sanções:

13.1.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicará na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a Prefeitura, ficando impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a Prefeitura do Município de Maringá, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13.1.2. O inadimplemento ou cumprimento irregular, total ou parcial das obrigações assumidas, bem como atraso injustificado da montagem ou da execução do projeto, sujeita a **CONTRATADA** ao **pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato**, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

14 – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

14.1. Primeira divulgação – resultado da homologação das inscrições.

14.2. Segunda divulgação – resultado da habilitação

14.3. Terceira divulgação – resultado dos projetos aprovados

14.4. Quarta divulgação – resultado final – projetos premiados

14.5. O Município de Maringá publicará, em forma de edital, a lista dos projetos aprovados, e decorrido o prazo de recurso, fará publicar o resultado final no Órgão Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

15 – DOS RECURSOS

15.1. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Habilitação, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

15.2. Das deliberações da Comissão de Avaliação dos Projetos caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações da Secretaria de Administração do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

15.3. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo à Comissão acatá-las ou não.

15.4. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito e protocolado no Protocolo da Diretoria de Licitações da Secretaria de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”.

15.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

16.2. O não atendimento das normas e requisitos deste edital e seus anexos incorrerão em inabilitação do **PROPONENTE** e proposta.

16.3. A utilização de direitos autorais ou patrimoniais, anteriores ou posteriores à premiação, é de responsabilidade única e exclusiva do **PROPONENTE**.

16.4. O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

16.5. Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do **PROPONENTE** ou proposta.

16.6. As assinaturas nas declarações deverão ser feitas pelos representantes legais, ou seja, pessoas habilitadas a assinarem documentos, conforme estatuto ou contrato social do **PROPONENTE**.

16.7. A SEMUC poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias de todas as ações realizadas para a divulgação deste Edital, e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que todas as ações dos projetos sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas indicadas pela SEMUC, para registro e divulgação institucional.

16.8. Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito à Diretoria de Licitações, até 02 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: licitamga@maringa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3221-1366, ou ainda junto a Secretaria de Cultura, através do e-mail: semuc_gerenciaadministrativa@maringa.pr.gov.br ou por meio do telefone (44) 3218-6100.

16.9. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela PROGE - Procuradoria Geral deste Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Maringá para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

17 – DOS ANEXOS

ANEXO I	- FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: ENVELOPES: 01 (INSCRIÇÃO), 02 (HABILITAÇÃO), 03 (PROPOSTA I);
ANEXO II	- MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



Processo nº. 0918/2018

Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

ANEXO III	- MODELO - DECLARAÇÕES GERAIS;
ANEXO IV	- DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS;
ANEXO V	- DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA;
ANEXO VI	- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO;
ANEXO VII	- MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO;
ANEXO VIII	- MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA
ANEXO IX	- MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL OU TOTAL
ANEXO X	- MODELO DE OFICIO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE AGOSTO de 2018.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Miguel Fernando Perez Silva
Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br**CONCURSO Nº. 010/2018-PMM****ANEXO I****EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM****FICHA DE IDENTIFICAÇÃO****Item A: (a ser colada na parte externa do envelope 01)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ		
Edital: Concurso nº 010/2018-PMM		
ENVELOPE 01 – INSCRIÇÃO		
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA		
Nome do Projeto:		
Nome do Proponente ou Representante Legal:		
Razão Social (pessoa jurídica):		
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):		
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):		
CNPJ:	CPF:	RG:
Rua/nº:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Telefone:
Celular:	E-mail:	

Item B: (a ser colada na parte externa do envelope 02)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ		
Edital: Concurso nº 010/2018-PMM		
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO		
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA		
Nome do Proponente ou Representante Legal:		
Razão Social (pessoa jurídica):		
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):		
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):		
Nome do Projeto:		
CNPJ:	CPF:	RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

Item C (a ser colada na parte externa do envelope 03)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso nº 010/2018-PMM					
ENVELOPE 03 – PROPOSTA X					
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA					
MARQUE COM “X” O SEU FORMATO					
<input type="checkbox"/> Workshops culturais:					
<input type="checkbox"/> Oficinas culturais:					
<input type="checkbox"/> Projetos culturais:					
ESCOLHA UMA ÁREA CULTURAL					
<input type="checkbox"/> Artes integradas	<input type="checkbox"/> Cultura Hip Hop	<input type="checkbox"/> Cultura Afrobrasileira	<input type="checkbox"/> Leitura e Literatura	<input type="checkbox"/> Linguagens artísticas (circo, dança, música, teatro, artes visuais, audiovisual entre outras)	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
<input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação Digital	<input type="checkbox"/> Culturas tradicionais e/ou populares	<input type="checkbox"/> Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Patrimônio e Memória		
Nome do Proponente ou Representante Legal:					
Razão Social (pessoa jurídica):					
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):					
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):					
Nome do Projeto:					
CNPJ:		CPF:		RG:	



Processo nº. 0918/2018
Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Pessoa Jurídica - A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr, ou (Pessoa física – Eu), portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Maringá **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM

DECLARAÇÕES GERAIS

(MODELO - PESSOA FÍSICA)

Eu (nome completo), Inscrito (a) no nº RG xxxxxxxx , e nº de CPF xxxxxxxx declarar, para fins de participação no edital de concurso Nº 010/2018 que resido no município de _____ desde _____/_____/_____, sito atualmente à _____ Avenida/Rua nº _____, bairro _____.

(MODELO - PESSOA JURÍDICA)

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, represada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, mº RG xxxxxxxx, nº CPF xxxxxxxxxxxx, declara, para fins de participação no edital de concurso Nº xxx /20xx que possui CNPJ inscrito no município de _____ desde _____/_____/_____, sito atualmente à _____ Avenida/Rua nº _____, bairro _____.

Declara, que não possui grau de parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá. **DECLARA** ainda, que tem conhecimento que a participação de qualquer pessoa, de forma remunerada, que possa ferir aos princípios da Administração Pública estará sujeito às sanções na esfera cível e penal, não obstante a aplicação das sanções administrativas.

Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste edital, comprometendo-me ao cumprimento das exigências do mesmo.

Declara, para os efeitos e penas da lei estar ciente e concordar com as normas decorrentes para inscrição e avaliação dos projetos culturais neste edital.

Declara que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome.

Declara estar ciente do contido nas: Lei Federal 8.666/1993.

E por fim, declara que assumo todas e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo das obras resultantes do projeto e, ainda, as consequências de possível ausência de liberações de direitos autorais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá, _____ de _____ de 201X.

(Assinatura)

Nome do Proponente/representante legal:

CPF:

CNPJ (pessoa jurídica):

Empresa:

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS

Ref.: EDITAL CONCURSO Nº 010/2018-PMM

(MODELO – PESSOA FÍSICA)

Eu, portador(a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARO, especialmente para o **EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM.**, que não possui dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos, nem por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei nº 9.605/1998, conforme dispõe a Lei nº 10.481, de 06 de outubro de 2017, do Município de Maringá.

(MODELO – PESSOA JURÍDICA)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM.**, que a empresa e seus sócios não possuem dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 328 a 337 do Código Penal Brasileiro, nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/1993, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos, nem por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei nº 9.605/1998, conforme dispõe a Lei nº 10.481, de 06 de outubro de 2017, do Município de Maringá.

Declara também, que caso for vencedora da referida licitação, apresentará as Certidões Negativas Criminais Federal e Estadual, até a data estabelecida para a celebração do contrato ou da ata de registro de preços.

Maringá, _____/_____/2018.

Identificação e assinatura do proponente/representante legal

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



Processo nº. 0918/2018
Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Maringá

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

PROPONENTE CULTURAL DO PROJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: CONCURSO Nº 010/2018-PMM					
ENVELOPE 03 – PROPOSTA 2					
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA					
MARQUE COM “X” O SEU FORMATO					
<input type="checkbox"/> Workshops culturais:					
<input type="checkbox"/> Oficinas culturais:					
<input type="checkbox"/> Projetos culturais					
ESCOLHA UMA ÁREA CULTURAL					
<input type="checkbox"/> Artes integradas	<input type="checkbox"/> Cultura Hip Hop	<input type="checkbox"/> Cultura Afrobrasileira	<input type="checkbox"/> Leitura e Literatura	<input type="checkbox"/> Linguagens artísticas (circo, dança, música, teatro, artes visuais, entre outras)	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
<input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação Digital	<input type="checkbox"/> Culturas tradicionais e/ou populares	<input type="checkbox"/> Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Patrimônio e Memória		
Nome do Proponente ou Representante Legal:					
Razão Social (pessoa jurídica):					
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):					
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):					
Nome do Projeto:					
CNPJ:		CPF:		RG:	

DESCRIÇÃO DA PROPOSTAS

01 - Nome/Título da proposta

02 - Bairro/território: espaço delimitado onde ocorrerá a ação cultural proposta;

03 - Apresentação da proposta (máximo 30 linhas arial ou times tamanho 12);

04 – Justificativas; (máximo 30 linhas – arial ou times tamanho 12)

05 - Execução: descrição detalhada das ações/etapas que serão desenvolvidas e metodologia que será utilizada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

06 - Mobilização: formas possíveis de abordagem dos participantes no bairro/território;

07 - Resultado: resultados previstos a partir do processo e sua possível viabilização, conforme item “d”, parágrafo 3.1., artigo 3.

08 – Documentos da proposta:

8.1 Materiais referentes ao proponente e aos principais envolvidos com a proposta:

- a) Currículos (máximo 30 (trinta) linhas por currículo);
- b) Críticas (máximo 3 (três));
- c) fotos (máximo 5 (cinco));
- d) vídeos (gravado no formato AVI ou MP4 compatível com VLC) ou
- e) outros materiais que possam facilitar a compreensão da proposta.

8.2 Carta de anuência do(s) local(ais) onde as atividades serão desenvolvidas (conforme anexo VIII)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

ANEXO VII

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM

MODELO - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM APRESENTAÇÃO DO XXXXXXXXXXXX

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA CULTURA – SEMUC, E _____.**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida XV de novembro, 701, Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, Zona 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas em conjunto com a Secretário Municipal da Cultura, xxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxx/xxxx, ambos residentes e domiciliados em Maringá/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e _____, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade....., inscrito no CPF sob nº, residente na, em, doravante denominado **PREMIADO**, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei e no Edital nº, além das cláusulas que se seguem e o substanciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a exposição do projeto, nos dias, no, atendendo ao edital “xxxxxxx”, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Fica designada o(a) funcionário(a) _____, matrícula XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X da SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, o projeto premiado, bem como os Anexos e especificações do **Processo nº 918/2018 – Concurso nº 010/2018-PMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao Município:

- repassar ao contratado a importância de R\$......, correspondente a contratação da área cultural do projeto;
- acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO não se responsabiliza por quaisquer danos com pessoal ou danos materiais que venham a ocorrer com os participantes do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

Caberá ao premiado:

- executar integralmente o projeto cultural, da forma como foi aprovado no Edital de **Concurso nº 010/2018-PMM**, pela comissão julgadora.
- nas entrevistas e em outras formas de divulgação da proposta contratada, fazer constar em seus créditos, a informação de que a “XXXXXXXXX” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

- d) a responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- e) manter durante todo o desenvolvimento do contrato a situação regular perante: as fazendas federal, estadual e municipal; junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e às Contribuições Previdenciárias.
- f) fornecer fotos e *releases* para divulgação;
- g) providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessários à execução do projeto;
- h) cumprir os regulamentos da utilização de espaços públicos, sob orientação da Secretaria da pasta;
- i) apresentar liberação dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;
- j) no caso de participação de menores de 18 anos, apresentar alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), 10 (dez) dias antes da atividade.
- k) conferir a estrutura física disponível no município e providenciar os equipamentos necessários (som, iluminação, cenário), adequando o espaço às necessidades para a boa execução da atividade.
- l) após o cumprimento do projeto, o objeto fica liberado para outras atividades, por conta do proponente.
- m) comparecer às reuniões, caso seja solicitado;
- n) fazer a pré-produção dos espetáculos;
- o) estar presente durante as apresentações;
- p) o grupo/artista deverá chegar ao local de apresentação com até 01 (uma) hora de antecedência da apresentação, para cumprir com a pontualidade da programação.
- q) a montagem e a desmontagem do espetáculo, sendo supervisionada por um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- r) trabalhar a divulgação local para garantir sucesso de público;
- s) deverão cumprir uma agenda de apresentações, conforme cronograma, como parte da programação dos projetos, elaborada pela SEMUC.
- t) o grupo/artista ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a SEMUC de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de seis meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Compromisso correrão à conta da Dotação orçamentária nº XX.XX.XX.XXX.000X.X.X0X – Apoio a projetos e entidades culturais, X.X.X0.XX.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, 0000 – Recursos ordinários (livres) - da xxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado até 30 dias após cada apresentação, depositados em conta corrente bancária, em nome do CONTRATADO. Mediante, indicação da conta bancária, apresentação de nota fiscal para pessoa jurídica ou recibo para pessoa física, de acordo com as informações do empenho, e manutenção da regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal e com os e débitos trabalhista e previdenciários.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas sujeita o premiado ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do prêmio, sem prejuízo das demais sanções legais.

Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Maringá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos contratados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, bilateralmente, nos casos de comprovação expressa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das convenientes.

CLÁUSULA NONA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Maringá, xx de xxxx de 20xx

P/ MUNICÍPIO

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Miguel Fernando Perez Silva
Secretário Municipal de Cultura

P/ PREMIADO

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Processo nº. 0918/2018
Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

ANEXO VIII

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM

MODELO - CARTA DE ANUÊNCIA

EDITAL 000/2018
TERRITÓRIOS CULTURAIS

CARTA DE ANUÊNCIA DE ESPAÇO E OU LOCAL

Eu, _____,

RG _____ e CPF _____,

representante do espaço sob administração do(a)

declaro que tenho conhecimento do conteúdo do edital 000/2018 Territórios Culturais e que disponibilizarei o referido espaço, caso a proposta

encaminhada por

seja contemplada.

Maringá, _____ de _____ de 2018

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br**CONCURSO Nº. 010/2018-PMM****ANEXO IX****EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM****MODELO - RELATÓRIO PARCIAL OU TOTAL**

1 – Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas conforme Anexo X (duas cópias – uma anexada na prestação e outra separada para protocolo):

2 – ficha de identificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: CONCURSO Nº 010/2018-PMM					
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA					
MARQUE COM “X” O SEU FORMATO					
<input type="checkbox"/> Workshops culturais:					
<input type="checkbox"/> Oficinas culturais:					
<input type="checkbox"/> Projetos culturais					
ESCOLHA UMA ÁREA CULTURAL					
<input type="checkbox"/> Artes integradas	<input type="checkbox"/> Cultura Hip Hop	<input type="checkbox"/> Cultura Afrobrasileira	<input type="checkbox"/> Leitura e Literatura	<input type="checkbox"/> Linguagens artísticas (circo, dança, música, teatro, artes visuais, entre outras)	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
<input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação Digital	<input type="checkbox"/> Culturas tradicionais e/ou populares	<input type="checkbox"/> Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Patrimônio e Memória		
Nome do Proponente ou Representante Legal:					
Razão Social (pessoa jurídica):					
Nome Fantasia (se houver – pessoa jurídica):					
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):					
Nome do Projeto:					
CNPJ:		CPF:		RG :	

3 – Cópia da Nota de empenho;

4 – Cópia do Formulário de Apresentação do Projeto aprovado;

5 – Relatório das Atividades:

5.1 - Detalhamento da execução do projeto com datas, horários e locais das atividades;

5.2 - Registro dos resultados: fotos (máximo 5 (cinco) e/ou vídeos (gravado no formato AVI ou MP4 compatível com VLC); outros materiais que possam facilitar a compreensão da realização do projeto.

5.3 - Quantidade atendimentos:

a) declaração/atestados dos locais de realização;

b) registro de controle de presenças (chamadas) ou de público;

5.4 - Material de divulgação (com os créditos exigidos);

5.5 - Repercussão nas mídias (crítica ou matérias em mídias, escritas ou sociais)



Processo nº. 0918/2018
Folha nº. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340

www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 010/2018-PMM

ANEXO X

EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2018-PMM

MODELO - OFÍCIO APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO

Maringá, de de 2019.

A Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC
Gerência Administrativa

Através deste, apresento a Prestação de Contas do projeto:

(nome do projeto),

proposto por

(nome do proponente), selecionado no Edital 000/2018 – Territórios Culturais.

Atenciosamente

Nome e assinatura do Proponente